



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, e;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação serviços técnicos especializados, para a manutenção Preventiva e Corretiva com possível fornecimento de peças, compreendendo serviços de Instalações de Equipamentos de Ar Condicionados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arez/RN.

CONSIDERANDO que o disposto do inciso II artigo 75, da Lei Federal nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº12.343/2024 e Decreto Legislativo nº04/2023, de 15 de dezembro de 2023, verbi:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59(sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no uso de outros serviços e compras.”

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº13/2025, a contratação da prestação serviços técnicos especializado, para a Manutenção Preventiva e corretiva com possível fornecimento de peças, compreendendo serviços de Instalações de Equipamentos de Ar Condicionados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arez/RN, no valor global de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), em favor da empresa: 49.321.152 ELAINE FLORENCIO DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.321.152/0001-85, com endereço à Rua João Pegado, nº209 – centro da cidade de Arez/RN - CEP: 59170-000.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, realizada notadamente com fundamento no Art. 75, inciso II, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 19 de fevereiro de 2025.

Eclecio Fernandes da Cunha
Presidente